LEI Nº 2156-A

Projeto de Lei nº 72/09
de autoria do
Vereador Pedro Gouvêa

Proíbe o estacionamento de ônibus e caminhões nas Avenidas Marechal Deodoro e Quintino Bocaiúva, na Vila Valença.
Proc. nº 28975/09

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibido o estacionamento de ônibus e caminhões em toda a extensão das Avenidas Marechal Deodoro e Quintino Bocaiúva, na Vila Valença, exceto nos dias de feiras-livres.

Parágrafo único – A proibição estabelecida no *caput* estende-se aos bolsões de estacionamento com vagas transversais.

Art. 2º - A Prefeitura providenciará a colocação de placas indicativas, visando ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 03 de julho de 2009.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 04.07.09
no Jornal Diuturno
Proc. 134/09

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE
PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA 2005 - 2008